ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.257170/2026-63

2. Descrição da necessidade

1.1. Considerando o planejamento estabelecido no Plano Anual de Contratações (PAC-2026), registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), a presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da especificidade do objeto, consistente na inscrição em evento de capacitação promovido por entidade exclusiva, bem como da adequação da solução à necessidade institucional identificada para o exercício de 2026, permitindo a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e institucional da contratação.

1.2. O Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP) 2026 é um dos principais eventos da área no Brasil, reunindo pesquisadores, profissionais e estudantes para discutir avanços, desafios e inovações na Engenharia de Produção. A participação dos professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) reforça a inserção científica na comunidade acadêmica, amplia redes de colaboração e contribui para a visibilidade e a avaliação do PPGEP, alinhando-se aos critérios de excelência exigidos por órgãos de fomento e avaliação como a CAPES.

1.3. A apresentação de artigo no ENEGEP fortalece a produção científica e reconhecimento na área, amplia networking com pesquisadores e instituições, atualiza conhecimentos e tendências da Engenharia de Produção. Para a Escola de Engenharia, a apresentação do artigo aumenta a visibilidade institucional em nível nacional, contribui para a avaliação positiva do PPGEP na CAPES e estimula a integração entre pesquisa, ensino e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP/EE UFMG	João Flávio de Freitas Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação dos servidores João Flávio de Freitas Almeida e Samuel Vieira Conceição, no evento ENEGEP 2026, que será realizado em São Paulo-SP, nos dias 20 a 23 de Outubro de 2026.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O valor da proposta para a taxa das inscrições é de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito), Modalidade: categoria Professor e Profissional SÓCIO INSTITUCIONAL da ABEPRO, baseado na proposta apresentada conforme documento do SEI-ID nº 5595690 e d de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco), categoria Professor e Profissional não sócio da ABEPRO baseado na proposta apresentada conforme documento doSEI-ID nº 5620634. Ficou demonstrado no processo que o valor é o mesmo praticado entre o mercado. A tabela de preços praticados também está disponível no site do evento, através do link <https://portal.abepro.org.br/enegep/2026/inscricoes/>.

5.2. Considerando que a contratação tem por objeto a inscrição de servidor em simpósio, promovido por empresa especializada, com programação, metodologia, carga horária, corpo docente, cronograma e certificação previamente definidos, a contratação poderá enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço técnico especializado

de natureza predominantemente intelectual relativo a aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrados, no processo administrativo, a notória especialização do contratado, a pertinência do conteúdo com a necessidade institucional e os demais requisitos legais aplicáveis, inclusive a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Serão apresentados trabalhos no simpósio, no formato de artigo e apresentação oral, representando a UFMG e o Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) no evento. A atualização de conteúdo relacionados a área de engenharia de produção, logística, transporte e a troca de discussões acadêmicas, técnicas e tecnológicas, somado aos demais argumentos já apresentados, considera-se que a participação do professor na conferência é de extrema importância para promoção da sua produção científica, promovendo o PPGEP, programa no qual é vinculado e mantendo vínculos com outras universidades e grupos de pesquisa para futuras colaborações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo previsto para a presente contratação corresponde a 2 (duas) inscrições no evento denominado ENEGEP 2026 conforme documentação que compõe o processo nº 23072.257170/2026-63, em favor dos servidores João Flávio de Freitas Almeida, CPF nº ***.928.226-** e Samuel Vieira Conceição, CPF XXX.380.535-XX. A contratação contempla a participação dos servidores no evento, a ser realizado na modalidade presencial, nas datas previstas pela instituição promotora, com emissão de certificado de participação ao participante ao final do evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.733,00

8.1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.733,00 (um mil, setecentos e trinta e três reais), correspondente ao valor da inscrição de 2 (dois) servidores no evento ENEGEP 2026, que será realizado em São Paulo, SP, nos dias 20 a 23 de Outubro de 2026. O pagamento será realizado mediante emissão de nota de empenho, observadas as condições estabelecidas pela contratada e pela Administração.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida com base na proposta comercial apresentada pela empresa promotora do evento, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, hipótese em que a inviabilidade de competição decorre da singularidade do congresso, de seu conteúdo programático, do corpo docente e da metodologia adotada.

8.3. Para fins de demonstração da razoabilidade do preço, foram observados os documentos apresentados nos documentos no processo 23072.257170 /2026-63, incluindo proposta comercial e demais elementos comprobatórios que evidenciam a compatibilidade do valor praticado com aquele ofertado a outros órgãos e entidades da Administração Pública, em atendimento às exigências da legislação vigente.

8.4. A instrução processual contempla a demonstração da necessidade da contratação, a adequação do objeto às demandas institucionais, a verificação da conformidade com a legislação aplicável e a análise da documentação necessária à formalização da contratação.

8.5. Consta, ainda, nos autos a verificação da disponibilidade de dotação orçamentária para suportar a despesa, bem como os demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta, observando-se os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Considerando a natureza da contratação, a inexigibilidade de licitação mostra-se cabível em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o objeto consiste na inscrição em congresso, promovido por empresa especializada, com programação, metodologia e cronograma previamente definidos, não sendo possível à Administração estabelecer competição entre fornecedores para a prestação do mesmo evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.A solução apresentada neste estudo não é passível de divisão em itens, segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, módulos, fases ou etapas independentes, pois trata-se da contratação de participação em congresso, evento único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não há necessidade de se aplicar o critério Alinhamento Entre a contratação e o Planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O encontro, de âmbito nacional, nos quais todos os pesquisadores, profissionais e especialistas em Engenharia de Produção têm oportunidade de participar da discussão de temas de grande interesse para a comunidade que trabalham no setor, contribuindo para a formação de recursos humanos no país, com a capacitação de engenheiros com qualidade para a sociedade e valorizando os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Esta é uma forma de contribuição concreta para a adoção de políticas públicas voltadas para a Engenharia como fator de desenvolvimento, inclusão social e preservação dos recursos naturais, que se constitui um dos grandes desafios de nossa sociedade.

12.2. O Simpósio é uma oportunidade onde os professores e pesquisadores podem submeter trabalhos na forma de Artigos Científicos (AC) para compor os anais do evento. A participação dos professores do PPGEP visa apresentar os trabalhos desenvolvidos por eles e seus alunos de pós-graduação, no formato oral, representando a UFMG no evento.

12.3. Considera-se que a participação dos professores no simpósio é de extrema importância para promoção da sua produção científica, promovendo o departamento no qual são vinculados e mantendo vínculos com outras universidades e grupos de pesquisa para futuras colaborações internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providencias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverão impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo

JOAO FLAVIO DE FREITAS ALMEIDA

Professor

Despacho: De acordo.

MARCOS RODRIGUES LEAO SOBRINHO MARQUES AGUIAR

TAE

Assinou eletronicamente em 04/10/2026 às 18:49:06.